



Fundação Joaquim Nabuco

PORTARIA FUNDaj Nº 80, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Institui o Comitê Gestor do Laboratório de Informações Sociais Joselice Jucá (LAIS)

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.201, de 20 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022,

Considerando o Decreto nº 11.201, de 20 de setembro de 2022 que aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Joaquim Nabuco,

Considerando a Resolução do Conselho Diretor nº 546, de 28 de março de 2025, que aprovou o Regulamento do Comitê Gestor do Laboratório de Informações Sociais Joselice Jucá (LAIS),

Considerando o estabelecido no art. 3º, cap. II do Regulamento do Comitê Gestor do Laboratório de Informações Sociais Joselice Jucá (LAIS),

Considerando o contido no Processo Administrativo Fundaj nº 23130.000958/2025-87,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Gestor do Laboratório de Informações Sociais Joselice Jucá (LAIS), com a seguinte composição:

I – Coordenação Geral do LAIS

Nome	Função	Matrícula SIAPE
Wilson Fusco	Titular	1563336
Isabel Pessoa de Arruda Raposo	Suplente	1562776

II – Representação da Diretoria de Pesquisas Sociais (Dipes)

Nome	Função	Matrícula SIAPE
Darcilene Cláudio Gomes	Titular	2315190
Edneida Rabêlo Cavalcanti	Suplente	0435311

III – Representação de Usuários Internos da Fundaj

Nome	Função	Matrícula SIAPE
------	--------	-----------------

Nome	Função	Matrícula SIAPE
Viviane Toraci Alonso de Andrade	Titular	1377753
Alexandre Zarias	Suplente	1565306

IV – Representação Externa à Fundaj

Nome	Função	Instituição
Prof. Dr. Maurício Sardá de Faria	Titular	UFRPE
Profª Dra. Giuseppa Maria Daniel Spenillo	Suplente	UFRPE

Art. 2º - O Comitê Gestor tem caráter consultivo, técnico e estratégico, cabendo-lhe, entre outras atribuições previstas no Regulamento próprio, zelar pela boa governança do LAIS, deliberar sobre diretrizes de uso da infraestrutura e promover a articulação entre usuários internos e externos.

Art. 3º - O mandato dos membros do Comitê Gestor será de dois anos, a contar da data de publicação desta Portaria, permitida uma recondução.

Art. 4º - As propostas para formalização de acordos de cooperação técnica e similares com instituições externas, nacionais e internacionais, serão encaminhados pela Diretoria de Pesquisas Sociais (Dipes) à Presidência da Fundação Joaquim Nabuco para posterior submissão ao Conselho Diretor.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

Marcia Angela da Silva Aguiar
Presidenta



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Angela da Silva Aguiar, Presidente da Fundação Joaquim Nabuco**, em 06/06/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5876090** e o código CRC **8DF75CE9**.